



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 060/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na Lei Municipal 869/2007 de 21 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8028 de 23/06 de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer custos com a Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante para uso exclusivo na manutenção das estradas rurais, na conformidade com o que segue:

#### 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 146.250,00

4944 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

2472.99.99.02.00 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE..... R\$ 146.250,00

587 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

